DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020 - Edição nº 397

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004TP/2020;

- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 005TP/2020;

- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 006TP/2020;

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E901801869-0E3C3B9CEE-F7D0222888-1BC841F71F

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004TP/2020

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E FABIANO RAMOS DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 36.693.235/0001-53.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita Sra. Terezinha Baleeiro Alves Santos, que abaixo subscreve, resolve aditiva o contrato com a empresa FABIANO RAMOS DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 36.693.235/0001-53, Endereço: R. Raul de Souza leão, 62, Lagoa da passagem,cep:46.190-000, Paramirim-BA, Representante Legal: Sr. Fabiano Ramos dos Santos RG: RG: 1271249421 SSP-BA CPF: 021.000.515-71, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato nº 004TP/2020 cujo objeto é Construção de 45 Unidades Sanitárias Domiciliares, de acordo com 1796/2017 e SICONV n° 855473/2017 firmado entre o Município de Malhada de Pedras-Ba e Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, na modalidade de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, com base na Tomada de Preços nº 003/2020 celebrado em 27 de julho de 2020 com previsão de término em 31 de Dezembro de 2020, prorrogando a vigência de contrato por mais 05 meses, previsão de termino para 27 Maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de 004TP/2020 para termino e 27 Maio de 2021.

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato 004TP/2020 celebrado com a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – **DA JUSTIFICATIVA**: O presente termo aditivo foi devido a não conclusão da obra e convenio ainda esta vigente,

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 28 de Dezembro de 2020.

_____

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____

FABIANO RAMOS DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 36.693.235/0001-53

Testemunhas:_____

CPF

Testemunhas:_____

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 005TP/2020

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.847.313/0001-82.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, Sra. Terezinha Baleeiro Alves Santos, que abaixo subscreve, resolve , resolve aditiva o contrato com a empresa, com a SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.847.313/0001-82, Endereço: R. Miguel Fernades, 57A, Centro, Cep: 46.390-000, Ibiassucê-Ba, Representante Legal: Sr. Eduardo Alan Silveira Farias RG: 1116799073 SSP-BA CPF: 033.363.935-90, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato nº 005TP/2020 cujo objeto Pavimentação em Paralelepípedos em vias urbanas do bairro do Campo e do bairro Adalberto Pimentel. Convênio Plataforma + Brasil: 884973/2019, com base na Tomada de Preços nº 004/2020 celebrado em 31 de julho de 2020 com previsão de término em 31 de Dezembro de 2020, prorrogando a vigência de contrato por mais 05 meses, previsão de termino para 31 maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de 005TP/2020 para termino e 31 maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato 005TP/2020 celebrado com a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

CLÁUSULA QUARTA – **DA JUSTIFICATIVA**: O presente termo aditivo foi devido a não execução da obra, pois não houve repasse do órgão competente a prefeitura Municipal de Malhada de Pedras considerado também que o convenio Convênio Plataforma + Brasil: 884973/2019 esta vigente.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 28 de Dezembro de 2020.

_____

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____

SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.847.313/0001-82

Testemunhas:_____

CPF

Testemunhas:_____

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 006TP/2020

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E SILVA SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.881.043/0001-47.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a SILVA SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.881.043/0001-47, Endereço: R sede à CJ UrbisI, caminho 20, 06ª, Bairro Prazeres, CPE:46100-000, Brumado-BA, Representante Legal: Sr.Jair da Silva Leite CPF: 428.104.695-04, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato nº 006TP/2020 cujo Reforma e ampliação da escola municipal Manoel Jose de Carvalho, localidade Tabuleirinho, com base na Tomada de Preços nº 005/2020 celebrado em 25 de novembro de 2020 com previsão de término em 31 de Dezembro de 2020, prorrogando a vigência de contrato por mais 36 dias previsão de termino para 06 fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de 006TP/2020 para termino e 06 fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato 006TP/2020 celebrado com a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

CLÁUSULA QUARTA – **DA JUSTIFICATIVA**: O presente termo aditivo foi devido a não conclusão da obra.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 28 de Dezembro de 2020.

_____

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____

SILVA SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.881.043/0001-47

Testemunhas:_____

CPF

Testemunhas:_____

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com